



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

obrascolatina@gmail.com

ATA DA SESSÃO 001

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12:45 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto Nº 25.106/2021** composta por Bárbara Gomes Pessotti, Saulo dos Santos Deambrozi, Jamille Quevedo Denadai, Bernardo Machado Chisté, Geraldo Varnier, Lailla Dayani Dias Mercandele, Jaqueline Moisés S. Bregonzi e Mateus Filipe Pereira sob a presidência da primeira, reuniu-se para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2021**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Iluminação Pública no Acesso da BR-259 ao Polo Empresarial “João Vitor Oliveira Balestrassi”**, neste **Município de Colatina/ES**, conforme processo nº 006.870/2021.

Protocolaram seus envelopes as empresas: CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sob protocolo Nº 20.759/2021, EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, sob protocolo Nº 20.762/2021; PROLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP, sob protocolo Nº 20.761/2021 e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, sob protocolo Nº 20.755/2021.

Estiveram presente os representantes legais das empresas: CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Sr. Adriano Prezilius Junior, EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Sr. Juan Rebonato Soeiro, e PROLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP, Sr. Helder Camara, todos devidamente credenciado pela Comissão.

Inicialmente, procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação para análise dos documentos pertinentes. Após foi dada a palavra aos representantes legais das empresas, a empresa EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, fez o seguinte questionamento:

“A empresa CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou diferentes endereços na Certidão negativa da Prefeitura de Colatina e na Certidão de Regularidade do FGTS”.

A empresa CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI registrou que os documentos mencionados pela empresa EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI encontram-se com a validade em dia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

obrascolatina@gmail.com

Declararam-se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte as empresas, CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e PROLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP.

Informamos que após análise dos documentos da empresa licitante CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, onde foi questionado a divergência no endereço da mesma, esta comissão decide por habilitá-la. A desclassificação da mesma por tal motivo caracterizaria excesso de formalismo, já que a licitante apresentou as documentações sem pendências e válidas, de acordo com o que se pede no referido edital deste certame, conforme dito no Acórdãos a seguir, e na lei de licitações.

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.” (TCU – Acórdão 2302/2012-Plenário). Grifo nosso.

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” (TCU – Acórdão 357/2015-Plenário). Grifo nosso.

Diante de todo o exposto, esta CPL decide por **habilitar** as empresas licitantes CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP e VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, participantes do certame.

A empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, única licitante que não estava presente no certame, abriu mão do prazo recursal previsto no edital através do e-mail encaminhado para a CPL. Todos os outros representantes das empresas que estavam presentes na sessão de licitação também abriram mão do prazo de recurso. Assim, em razão da renúncia expressa de todos a cerca de recurso contra a fase de Habilitação, conforme item 7.11 do instrumento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

obrascolatina@gmail.com

convocatório, procedemos com a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS. Segue o resultado.

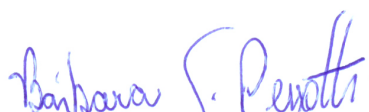
Empresas Habilitadas	Propostas de preços
VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 197.481,97
CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 205.178,12
EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 214.276,47
PROLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP	R\$ 218.918,47

Tendo em vista que a proposta de preços da empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o menor preço global mas a mesma não se enquadra na modalidade de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, e a empresa CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou o segundo menor preço e se enquadra na modalidade de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, foi aberto um prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresente uma nova proposta de acordo com as diretrizes previstas no edital deste certame no item 4.4.5.

Ressaltamos que foi dada a palavra aos representantes legais das empresas, no qual não apresentaram questionamentos quando as propostas de preços, renunciando a cerca do recurso contra a fase de proposta de preços.

O representante legal da empresa EJS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Sr. Juan Rebonato Soeiro se ausentou antes do fim da sessão.

Sem mais para o momento, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando uma parte integrante do Processo Nº. **006.870/2021**.


Bárbara Gomes Pessotti
Presidente


Laila Dayani Dias Mercandele
Membro



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

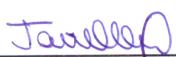
Secretaria Municipal de Obras

Rua Melvin Jones, nº 90 – Bairro Esplanada

Tel.: (27) 3177-7080/7081

obrascolatina@gmail.com


Saulo dos Santos Deambrozi
Membro


Jamille Quevedo Denadai
Membro


CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Sr. Adriano Prezilius Junior


PROLUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP

Sr. Helder Camara





n



Licitacao Colatina <cplcolatina@gmail.com>

RENUNCIA EXPRESSA DE DO PRAZO RECURSAL - TP 017/2021 - PREFEITURA DE COLATINA

2 mensagens

Licitacao Colatina <cplcolatina@gmail.com>

30 de setembro de 2021 14:00

Para: Vitorialuz Construções <sitevitorialuz@gmail.com>, site.vitorialuz@gmail.com

Héglio,

Conforme em conversa telefônica, solicitamos a renúncia expressa do prazo de recurso referente ao julgamento de habilitação da TP Nº 017/2021, referente a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Iluminação Pública no Acesso da BR-259 ao Polo Empresarial "João Vitor Oliveira Balestrassi", neste Município de Colatina/ES.

Informamos que todas as quatro empresas participantes do certame foram habilitadas após o julgamento desta CPL.

--

Atenciosamente,

BÁRBARA GOMES PESSOTTI
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Colatina
Estado do Espírito Santo
(27) 3177-7080

Vitorialuz Construções <sitevitorialuz@gmail.com>

30 de setembro de 2021 14:05

Para: Licitacao Colatina <cplcolatina@gmail.com>

Boa tarde,

Como não houve inabilitação na fase de Abertura do Envelope Nº 01, referente à TP 017/2021, a empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES, abre mão do direito de Recurso referente a fase de Habilitação da licitação.

Att

Héglio Ráines

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

EMPRESA VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ : 01921499/ 0001- 32

Telefone: (27) 2142-4557